



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Rua 5 Quadra 13 Lote 02, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-916
Telefone: (65) 3021-8200 - Site: www.crcmt.org.br E-mail: crcmt@crcmt.org.br

PROCESSO SEI Nº 9079619110000727.000075/2025-71
UNIDADE GESTORA: COMPRAS E LICITAÇÕES.

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Coordenador de Compras e Licitações **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 21/2025, fundamentada no Artigo 74, III, alínea "f" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência.

1.2. **Do Objeto:** Contratação do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE BAHIA** nº de CNPJ 15.244.148/0001-49, para disponibilização de uma (01) inscrição, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referentes ao ultimo lote, destinada ao Vice-Presidente de Administração, Valmir Cecílio Araújo Siqueira, para participação na XVII Convenção de Contabilidade da Bahia, a realizar-se nos dias 10 e 12 de setembro de 2025, Centro de Cultura Cristã da Bahia, Rua Doutor Augusto Lopes Pontes, 262 - Costa Azul, Salvador - BA, 41760-035, visando atender demanda do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

1.3. **Contratada:** **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE BAHIA** nº de CNPJ 15.244.148/0001-49

1.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

1.5. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** e **AUTORIZAÇÃO** pela Autoridade Superior, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO CONTRATADA.

2.1. **2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.1.1. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133.2021, pelos seguintes fundamentos:

2.1.2. Trata-se de serviço/evento técnico profissional especializado;

2.1.3. Possui profissionais com notória especialização;

2.1.4. Apresenta serviço a ser prestado de natureza singular.

2.1.5. A escolha do prestador do serviço, **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE BAHIA**, - CNPJ: 15.244.148/0001-49, foi feita com base nas seguintes razões:

a) a presente contratação encontra fulcro no artigo 74 inciso I e III alínea "f" e parágrafo 1º da lei 14133/2024 transcrito abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por

produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com

profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e

divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.1.6. Nesse contexto, é importante destacar que o evento inclui, para além da teoria, abordagem jurisprudencial, a discussão entre os Conselhos Profissionais e oficinas temáticas, fatores extremamente agregadores no enfrentamento aos desafios encontrados pelo CRCMT.

2.2. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.3. Diante dos dados expostos, o Presidente do CRCMT, Contador Aloísio Rodrigues da Silva, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência, e **AUTORIZA** a contratação em tela.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato administrativo, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, este Documento vai assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Para Eficácia do Ato, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ismael Itamar de Moraes

Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Autorização.

Aloísio Rodrigues da Silva

Presidente

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Ismael Itamar de Moraes, Assistente**, em 08/09/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aloísio Rodrigues da Silva, Presidente**, em 08/09/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009101** e o código CRC **2CF5F5BB**.

Referência: Processo nº 9079619110000727.000075/2025-71

SEI nº 1009101